



**Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha - Bom Jesus da
Penha - MG**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000425

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/11/13000425

Número / Ano	000425/2025
Data / Horário	13/11/2025 - 13:27:35
Assunto	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025, "QUE ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 25 DE ABRIL DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO GERAL DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA, PARA AMPLIAR O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.
Interessado	Rone André de Lima - Prefeito Municipal
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Projeto de Lei Complementar
Número Páginas	8
Emitido por	admin



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Bom Jesus da Penha, 11 de novembro de 2025.

Exposição de Motivos ao Projeto de Lei Complementar n.º 5, de 11 de novembro de 2025, que: "Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 75, de 25 de abril de 2022, que dispõe sobre o Quadro Geral de Servidores Efetivos do Município de Bom Jesus da Penha, para ampliar o número de vagas do cargo de Monitor de Educação Infantil, e dá outras providências".

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores

Encaminha-se à elevada apreciação desta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei Complementar, que visa alterar o Anexo I da Lei Complementar nº 75, de 25 de abril de 2022, com o objetivo de ampliar de 31 (trinta e uma) para 41 (quarenta e uma) vagas o cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil.

A presente proposta justifica-se em razão do aumento da demanda de alunos na rede municipal de ensino, sobretudo na Educação Infantil, o que exige a ampliação do número de profissionais para garantir o atendimento adequado, seguro e de qualidade às crianças matriculadas.

O projeto vem acompanhado de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, conforme determina a Lei Complementar Federal nº 101/2000, bem como de análise técnica do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, que esclarece que todas as vagas atualmente existentes para o cargo de Monitor de Educação Infantil encontram-se preenchidas, sendo necessária a ampliação do quantitativo de vagas para atender à demanda das unidades escolares municipais.

Assim, considerando a importância da Educação Infantil para o desenvolvimento integral da criança e o cumprimento do dever constitucional do Município na oferta da educação básica, solicita-se a aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

Bom Jesus da Penha/MG, 11 de novembro de 2025.

34 RONE ANDRE DE LIMA:531537076
Assinado de forma digital
por RONE ANDRE DE
LIMA:53153707634
Dados: 2025.11.11
13:42:31 -03'00'

Rone André de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 75, de 25 de abril de 2022, que dispõe sobre o Quadro Geral de Servidores Efetivos do Município de Bom Jesus da Penha, para ampliar o número de vagas do cargo de Monitor de Educação Infantil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 75, de 25 de abril de 2022, para ampliar o número de vagas do cargo de Monitor de Educação Infantil, que passa de 31 (trinta e uma) para 41 (quarenta e uma) vagas, mantidas as demais disposições referentes à carga horária, referência de vencimento e requisitos para o exercício do cargo.

Art. 2º O quadro comparativo abaixo demonstra a situação atual e a nova redação:

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
Quantidade	31	Quantidade:	41
Carga Horária:	30 horas/semanais	Carga Horária:	30 horas/semanais
Denominação:	Monitor de Educação Infantil	Denominação:	Monitor de Educação Infantil
Referência:	B	Referência:	B
Requisitos:	Ensino Médio Completo	Requisitos:	Ensino Médio Completo

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha/MG, 11 de novembro de 2025.

RONE ANDRE DE LIMA:531537076
Assinado de forma digital por RONE ANDRE DE LIMA:53153707634
Dados: 2025.11.11 13:43:05 -03'00'

34

Rone André de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL



Secretaria Municipal de Educação
Setembro de 2.025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº 16/2025/SME Secretaria Municipal de Educação

Excelentíssimo Sr. Rone André de Lima

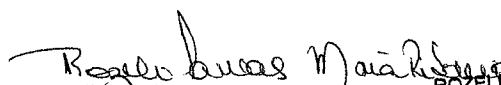
A Secretária Municipal de Educação, Rozeli Lucas Maia Ribeiro, no uso de suas atribuições, vem por meio deste solicitar a análise técnica, que vise ampliação de (10) dez vagas para ocupar o cargo de Monitor de Educação Infantil, via Projeto de Lei Municipal que garanta a disponibilização de vagas conforme demanda apresentada na Secretaria Municipal de Educação.

Tal solicitação fundamenta-se na necessidade de atender aos alunos público-alvo da Educação Especial (laudados) matriculados/e ou transferidos de outras escolas, para as escolas municipais no município de Bom Jesus da Penha. Atender também a educação em tempo integral, substituição de monitoras que pedem exoneração, e previsão de atendimento a demanda no início do ano letivo, em 2.026.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de mais alta estima e consideração.

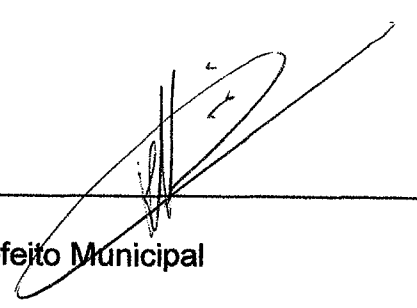
Atenciosamente,

Bom Jesus da Penha, 23 de setembro de 2.025


Rozeli Lucas Maia Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação
CPF: 886.465.726-68
Portaria Nº10/2025

Secretária Municipal de Educação

Nestes termos pedimos deferimento:



Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO E SOBRE
PERCENTUAL DE FOLHA DE PAGAMENTO**

Em resposta ao Ofício nº 16/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, apresento a estimativa de impacto orçamentário-financeiro referente à inclusão de 10 (dez) vagas para o cargo de Monitor de Educação Infantil, com salário base de R\$ 1.663,43 (um mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), bem como o respectivo impacto sobre o percentual da folha de pagamento do Município.

Especificação	2025	2026	2027
Presente Despesa	R\$ 68.912,61	R\$ 291.796,80	R\$ 303.468,67
Previsão Orçamentária Municipal	R\$ 43.983.138,56	R\$ 45.742.464,10	R\$ 47.572.162,67
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,1567%	0,6379%	0,6379%

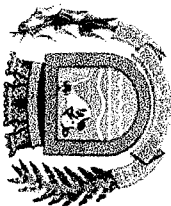
	2025	2026	2027
Receita Corrente Líquida	R\$ 35.041.266,41	R\$ 36.442.917,07	R\$ 37.900.633,75
Folha de pagamento (últimos 12 meses)	R\$ 16.468.200,45	R\$ 17.126.928,47	R\$ 17.812.005,61
Percentual atual	47,00%	47,00%	47,00%
Folha de pagamento c/ inclusão dos cargos	R\$ 16.537.113,06	R\$ 17.418.725,27	R\$ 18.115.474,28
Percentual aprox. c/ inclusão dos cargos	47,19%	47,80%	47,80%
Impacto no percentual da folha de pagamento	0,197%	0,80%	0,80%

O impacto ora apresentado foi calculado com base na situação atual do Município, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para fins de análise administrativa e de apoio ao processo de tomada de decisão, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Bom Jesus da Penha, 25 de setembro de 2025.


Gabriele Diniz Maia Freire
Contadora

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
QUANTIDADE DE SERVIDORES: 10

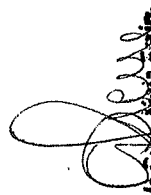
SALÁRIO MENSAL:

R\$ 1.663,43

Q. MESES EM 2025	MENSAL	2025	2026	2027
3 SALÁRIO BASE	R\$ 1.663,43	R\$ 4.990,29	R\$ 20.759,61	R\$ 21.589,99
3 ENCARGOS PATRONAIS	R\$ 332,69	R\$ 1.081,23	R\$ 4.497,91	R\$ 4.677,83
QUINQUENIOS		R\$ -	-	-
ADICIONAL NOTURNO		R\$ -	R\$ -	R\$ -
0% PERICULOSIDADE		R\$ -	R\$ -	R\$ -
CESTA BÁSICA	R\$ 129,45	R\$ 403,88	R\$ 1.615,54	R\$ 1.680,16
	R\$ 2.125,57	R\$ 6.475,40	R\$ 26.873,06	R\$ 27.947,98
11/3 FÉRIAS	R\$ 554,48	R\$ -	R\$ 576,66	R\$ 599,72
113º SALÁRIO	R\$ 1.663,43	R\$ 415,86	R\$ 1.729,97	R\$ 1.799,17
TOTAL ANUAL POR SERVIDOR		R\$ 6.891,26	R\$ 29.179,68	R\$ 30.346,87
TOTAL PARA A QUANT. SOLICITADA		R\$ 68.912,61	R\$ 291.796,80	R\$ 303.468,67

*NOS ANOS DE 2026 E 2027 FOI ACRESCENTADO UM PERCENTUAL ESTIMADO DE AUMENTO INFLACIONÁRIO

IMPACTO ANUAL		
2025	2026	2027
R\$ 68.912,61	R\$ 291.796,80	R\$ 303.468,67


Gabriel da Silva Pires
Corregedor
CPF: 038.588.947 - CRC / 001.754

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA - MG - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2025 - MAIO A AGOSTO DE 2025
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

STN/SIC/01NH1

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													RS 1,00
LIQUIDADAS													
DESPESA COM PESSOAL	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	Total (Últimos 12 meses) (a)											
		SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		1.267.042,40	1.251.531,20	1.294.209,38	2.893.941,37	1.266.582,39	1.313.840,16	1.314.348,49	1.356.899,35	1.368.866,59	1.361.684,47	1.342.519,57	1.355.183,72
Pessoal Ativo		1.164.642,42	1.159.018,09	1.200.816,27	2.636.655,15	1.258.021,63	1.209.899,40	1.225.267,73	1.249.848,59	1.272.225,83	1.262.083,71	1.269.098,76	1.258.542,96
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		1.031.370,01	1.025.321,38	1.067.595,72	2.379.326,86	1.116.385,28	1.064.588,02	1.077.330,13	1.102.113,13	1.123.113,85	1.115.417,72	1.123.753,76	1.111.861,45
Obrigações Patronais		133.270,41	133.696,71	133.220,55	257.628,29	141.638,35	145.311,38	147.917,60	147.735,46	149.111,98	146.665,90	145.745,00	146.681,51
Pessoal Inativo e Pensionistas		9.880,18	8.153,11	8.153,11	16.306,22	8.560,76	8.560,76	8.560,76	8.560,76	8.560,76	8.560,76	8.560,76	8.560,76
Aposentadorias, Reserva e Reformas		9.880,18	8.153,11	8.153,11	16.306,22	8.560,76	8.560,76	8.560,76	8.560,76	8.560,76	8.560,76	8.560,76	8.560,76
Pensões													
Outras desp. pessoal decorr. contr. tercir. ou Contrat. de forma indiret													
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		52.296,25	52.787,59	54.775,49	244.496,03	55.541,68	46.302,86	45.128,63	48.020,26	53.416,22	63.990,47	54.183,83	105.440,30
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		10.292,69	13.174,41	13.839,65	154.879,92	10.420,78	2.578,96	4.422,25	4.116,04	13.668,28	21.541,36	11.520,86	26.068,89
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração													
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração													
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recur		29.447,72	26.863,04	28.185,70	64.115,03	33.787,44	32.389,64	30.703,45	32.640,37	28.484,09	30.185,26	31.399,12	68.107,56
Parcela de inatividade referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de E		12.555,82	12.750,14	12.750,14	25.500,28	11.333,46	11.333,46	10.002,93	11.263,85	11.263,85	11.263,85	11.263,85	11.263,85
Outras Deduções Constitucionais ou Legais													
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		1.214.746,37	1.198.743,61	1.241.433,89	2.584.445,34	1.211.040,71	1.267.538,10	1.269.219,86	1.388.789,09	1.315.450,37	1.298.614,00	1.308.435,69	1.249.743,42
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													% SOBRE A RCL AJUSTADA
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF)													35.590.570,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													50.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													499.304,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													35.041.366,41
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III b)													16.468.300,45
LÍMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													18.922.383,86
LÍMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													17.976.169,67
LÍMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													17.000.855,47
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Servidor Administrativo-2024, Emissão: 22/09/2025 às 14:10:56													48,66

GABRIELE DINIZ MAIA FREIRE
CONTADOR
CRC/MG: 109.754-0

ISADORA T.T.R. RESENDE SOUZA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CPF: 126.681.826-03

RONE ANDRÉ LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 531.537.076-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO E SOBRE
PERCENTUAL DE FOLHA DE PAGAMENTO

Em resposta ao Ofício nº 16/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, apresento a estimativa de impacto orçamentário-financeiro referente à inclusão de 10 (dez) vagas para o cargo de Monitor de Educação Infantil, com salário base de R\$ 1.663,43 (um mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), bem como o respectivo impacto sobre o percentual da folha de pagamento do Município.

Especificação	2025	2026	2027
Presente Despesa	R\$ 68.912,61	R\$ 291.796,80	R\$ 303.468,67
Previsão Orçamentária Municipal	R\$ 43.983.138,56	R\$ 45.742.464,10	R\$ 47.572.162,67
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,1567%	0,6379%	0,6379%

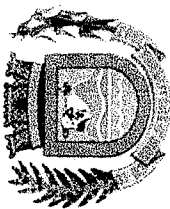
	2025	2026	2027
Receita Corrente Líquida	R\$ 35.041.266,41	R\$ 36.442.917,07	R\$ 37.900.633,75
Folha de pagamento (últimos 12 meses)	R\$ 16.468.200,45	R\$ 17.126.928,47	R\$ 17.812.005,61
Percentual atual	47,00%	47,00%	47,00%
Folha de pagamento c/ inclusão dos cargos	R\$ 16.537.113,06	R\$ 17.418.725,27	R\$ 18.115.474,28
Percentual aprox. c/ inclusão dos cargos	47,19%	47,80%	47,80%
Impacto no percentual da folha de pagamento	0,197%	0,80%	0,80%

O impacto ora apresentado foi calculado com base na situação atual do Município, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para fins de análise administrativa e de apoio ao processo de tomada de decisão, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Bom Jesus da Penha, 25 de setembro de 2025.

Gabriele Diniz Maia Freire
Contadora

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
QUANTIDADE DE SERVIDORES: 10

SALÁRIO MENSAL:

R\$ 1.663,43

Q. MESES EM 2025	MENSAL	2025	2026	2027
3 SALÁRIO BASE	R\$ 1.663,43	R\$ 4.990,29	R\$ 20.759,61	R\$ 21.589,99
3 ENCARGOS PATRONAIS	R\$ 332,69	R\$ 1.081,23	R\$ 4.497,91	R\$ 4.677,83
QUINQUENIOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADICIONAL NOTURNO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0% PERICULOSIDADE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CESTA BÁSICA	R\$ 129,45	R\$ 403,88	R\$ 1.615,54	R\$ 1.680,16
	R\$ 2.125,57	R\$ 6.475,40	R\$ 26.873,06	R\$ 27.947,98
1 1/3 FÉRIAS	R\$ 554,48	R\$ -	R\$ 576,66	R\$ 599,72
1 13º SALÁRIO	R\$ 1.663,43	R\$ 415,86	R\$ 1.729,97	R\$ 1.799,17
TOTAL ANUAL POR SERVIDOR	R\$ -	R\$ 6.891,26	R\$ 29.179,68	R\$ 30.346,87
TOTAL PARA A QUANT. SOLICITADA	R\$ -	R\$ 68.912,61	R\$ 291.796,80	R\$ 303.468,67

*DOS ANOS DE 2026 E 2027 FOI ACRESCENTADO UM PERCENTUAL ESTIMADO DE AUMENTO INFLACIONÁRIO

IMPACTO ANUAL		
2025	2026	2027
R\$ 68.912,61	R\$ 291.796,80	R\$ 303.468,67


Gabriel de Almeida Faria
Controlador
CPF: 030.198.945-07 - CRC / 190.724

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
LÍQUIDAS														
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	Total (últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)														
Pessoal Ativo	1.267.042,60	1.251.531,20	1.296.209,38	2.828.941,37	1.266.583,39	1.313.840,16	1.314.348,49	1.356.809,35	1.388.366,59	1.361.694,47	1.362.619,52	1.355.183,72	17.343.579,24	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.164.642,42	1.159.018,09	1.200.816,27	2.636.955,15	1.258.021,63	1.209.899,40	1.225.267,73	1.249.848,59	1.272.225,83	1.262.083,71	1.269.095,76	1.258.542,96	16.166.420,54	
Obrigações Patronais	1.031.370,01	1.025.921,38	1.067.585,72	2.379.326,86	1.116.383,28	1.064.588,02	1.077.350,13	1.102.113,13	1.123.113,85	1.115.417,72	1.123.753,76	1.111.861,45	14.338.193,31	
Pessoal Inativo e Pensionistas	133.272,41	133.696,71	133.220,55	257.628,29	141.638,35	145.311,38	147.917,60	147.735,46	149.111,98	146.665,99	145.345,00	146.681,51	1.828.225,23	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.880,18	8.153,11	8.153,11	16.306,22	8.560,76	8.560,76	8.560,76	8.560,76	8.560,76	8.560,76	8.560,76	8.560,76	110.978,70	
Pensões	9.880,18	8.153,11	8.153,11	16.306,22	8.560,76	8.560,76	8.560,76	8.560,76	8.560,76	8.560,76	8.560,76	8.560,76	110.978,70	
Outras desp. pessoal decorr. contr. tercir. ou Contrat. de forma indiret	92.520,00	84.360,00	87.240,00	175.680,00	95.380,00	95.380,00	80.520,00	98.400,00	88.080,00	90.960,00	84.960,00	88.080,00	1.066.180,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	52.296,23	52.787,59	54.775,49	244.496,03	55.541,68	46.302,06	45.126,63	48.020,26	53.416,22	62.990,47	54.183,83	105.440,30	875.376,79	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	10.292,69	13.174,41	13.839,65	154.879,92	10.428,78	2.578,96	4.422,25	4.116,04	13.668,28	21.541,36	11.520,86	26.068,89	286.524,09	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recur	29.447,72	26.862,04	28.185,70	64.115,83	33.787,44	32.399,64	30.703,45	32.640,27	28.484,09	30.185,26	31.399,12	68.107,56	436.509,22	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de E	12.555,82	12.750,14	12.750,14	25.500,28	11.333,46	11.333,46	10.802,93	11.263,85	11.263,85	11.263,85	11.263,85	11.263,85	152.545,48	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.214.746,57	1.196.743,01	1.241.433,89	2.584.445,34	1.211.048,71	1.267.558,10	1.269.219,86	1.308.789,09	1.315.458,37	1.298.614,60	1.308.435,69	1.246.743,42	16.488.286,45	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	
VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF)	35.590.579,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	50.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	499.304,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III b)	35.641.266,41
LÍMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	47,80
LÍMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	54,80
LÍMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	51,30
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Serviço Administrativo-2024, Emissão: 22/09/2025, às 14:10:56	17.038.055,47
	48,60

GABRIELE DINIZ MAIA FREIRE

CONTADOR

CRC/MG: 109/754-0

ISADORA T.T.R. RESENDE SOUZA

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

CPF: 126.681.826-03

RONE ANDRÉ LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 531.537.076-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA – MG
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

RESPOSTA A ANÁLISE TÉCNICA PARA AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA
MONITORA EM CONSONÂNCIA COM O OFÍCIO N.º 16/2025 DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DA PENHA/MG

Eu, Ian Júnior Carvalho Silvestre, inscrito sob CPF n.º 132.025.046-73, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Administração de Pessoal, venho através desta carta de resposta informar não haver mais vagas para monitora no quadro de pessoal necessitando assim de ampliação do número de vagas.

IAN JUNIOR CARVALHO SILVESTRE
Assessor Técnico de Administração de Pessoal

Ian Júnior Carvalho Silvestre
Assessor Técnico de Administração de Pessoal
Matrícula: 1.666

Recebi: / / .

Assinatura